



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Processo SEI nº 0001624-87.2017.6.02.8000

**RESOLUÇÃO Nº 15.800**  
(26 / 04 /2017)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 3ª Zona Eleitoral (com sede em Maceió), por um biênio.*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI n **0001624-87.2017.6.02.8000**, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**CONSIDERANDO** que o magistrado **José Cavalcanti Manso Neto** é o juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca desta Capital, aptos à referida indicação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Dr. José Cavalcanti Manso Neto, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital – Auditoria Militar, para exercer a titularidade da 3ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Processo SEI nº 0001624-87.2017.6.02.8000

**Art. 2º** O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2017.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Presidente

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des<sup>a</sup>. SILVANA LESSA OMENA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. JOSÉ FRAGOSO CAVALCANTI

Dr. MARCIAL DUARTE COELHO  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Processo SEI nº 0001624-87.2017.6.02.8000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

**CERTIDÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.800 foi conferido(a) na 31ª Sessão Ordinária, realizada em 26/4/2017, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 74, em 27/04/2017, à(s) fl(s). 3/4. Eu, Luciano Apel, Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários Substituto, lavrei a presente certidão.

Maceió(AL), em 27/4/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL**, **Analista Judiciário**, em 27/04/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0236759** e o código CRC **C7391421**.

---

0001624-87.2017.6.02.8000

0236759v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 27/04/2017 15:54:33.